



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

LEI Nº 2.834, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM:

02 / 04 / 24

**DENOMINA A PONTE DE ACESSO À
COMUNIDADE DE CASA QUEIMADA E
COMUNIDADES RURAIS ADJACENTES, "CIRO
RIBEIRO DA SILVA".**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Itapeçerica - MG, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte "Ciro Ribeiro da Silva", a ponte de acesso à Comunidade Rural de Casa Queimada e comunidades rurais adjacentes, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido bem público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 02 de abril de 2024.


Wirley Rodrigueis Reis
Prefeito Municipal